PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.416/2014

"DÁ A ATUAL AVENIDA CONHECIDA COMO JASMIM SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO, BAIRRO PEDRA D'ÁGUA, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JASMIM"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida conhecida como Jasmim, situada no loteamento Jardim Eldorado no Bairro Pedra D'água, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"AVENIDA JASMIM".**

Art. 2º. A Avenida Jasmim, limita-se ao Norte: com a Rodovia Othovarino Duarte Santos; ao Sul: com a Rua Hortênsias; a Leste: com as Quadras, P, Q, R, S, T, U e V, e ao Oeste: com as Quadras, I, J, K, L, M, N e O.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal